

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de Junho de 2007



Série

Número 102

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º, e n.º1 do artigo 28.º, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 29 de Dezembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/2001/M de 7 de Julho;

2 - As vagas para as referidas categorias encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo dos Recursos Humanos nº 4/2006, publicado no JORAM, I Série, nº 72, de 12 de Junho, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no art. 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 2/2006/M, de 6 de Fevereiro;

3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, como consta do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas, e esgotam-se com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente na execução de funções de natureza executiva, de aplicação técnica, no âmbito da informática e estatística;

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1. - Gerais - Os previstos no art. 29º, n.º 2 e n.º 3 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, nº 53, de 11/8:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2. - Especiais: os referidos na alínea d) do nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro, ou seja, a posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação

profissional de nível III, (área de informática) definida pela Decisão nº 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, considerados adequados ao conteúdo funcional do lugar a prover.

6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos previstos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas;

7 - A relação dos Candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Trabalho à Rua de João Gago nº4 -1º andar 9000 Funchal, com telefone n.º 291214780 e fax n.º 291231455;

8 - Serão utilizados como métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado nos Despachos nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro de 2000 e no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 4 de Agosto;

b) Uma entrevista profissional de selecção;

9 - Os programas de provas de conhecimentos gerais encontram-se publicados no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro (Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro), e de conhecimentos específicos no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 4 de Agosto.

9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- conhecimentos de aritmética ou matemática.

9.3 - Na prova de conhecimentos específicos poderão ser abordados todos ou alguns dos seguintes assuntos:

9.3.1 Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

- a) Acesso à função pública;
- b) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- d) Estrutura das carreiras da função pública;
- e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

h) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

9.3.2 – A parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:

- a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- d) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

9.3.3. – Parte relativa a conhecimentos de matemática:

a) Cálculo de expressão e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática de acordo com a respectiva área funcional.

A duração da prova de conhecimentos gerais e específicos é de 2 (duas) horas.

10 – Entrevista profissional de selecção – visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

13 – As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.

14 – Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:

14.1 – Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);

14.2 – Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

14.3 - Habilitações Literárias;

14.4 – Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão, se for caso disso;

14.5 – Indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

14.6 – Menção do número documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

14.7 – Os elementos a que se referem os pontos 14.4 e 14.5 do ponto 14 apenas são obrigatórios para os candidatos que já se encontrem vinculados à função pública;

14.8 – Indicação sob compromisso de honra:
a) de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
b) de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) de possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

15 – Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos dos seguintes documentos:

15.1 – Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;

15.2 – Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

15.3 – Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

15.4 – Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

15.5 – Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, assinado e datado, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16 – Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos no ponto 15.4 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.

17 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do referido diploma.

18 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que

descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

20 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Manuel Martins de Figueiredo – Director de Serviços de Estatística do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho;

Vogais efectivos:

1º Vogal: Dr.ª Lígia de Oliveira Neves Capontes – Consultora Jurídica de 1.ª Classe

2º Vogal: Dr.ª Maria Vera Vieira da Silva Viúla – Técnica Superior de 2ª Classe

Vogais suplentes:

1º Vogal: Susana Maria Costa Gonçalves – Técnica de 1.ª Classe

2º Vogal: Rubina Patrícia Jardim Gonçalves – Técnica de 1ª Classe

21 – Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22 – Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

23 – Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar, correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas:

- Constituição da República Portuguesa;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M – Estrutura Orgânica da Direcção Regional do Trabalho;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;

- Resolução do Conselho dos Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, publicada no Diário da República, n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética da Administração Pública e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de férias, faltas e licenças;

- Código do Trabalho (artigos 33.º e ss), aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril – Protecção da maternidade e da paternidade;

- Código do Trabalho (artigos 79.º e ss), aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Estatuto do Trabalhador Estudante;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto – Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

- Declaração de rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto – Duração do horário de trabalho na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto – Regime da prestação de trabalho designado de semana de 4 dias, de funcionários de nomeação definitiva;

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho – Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6/DRAPL/98 – Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública;

- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho – Regime Jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril – Regime geral da estruturação das carreiras na Função Pública;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro – Estatuto Remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto – Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública e com as alterações introduzidas pelo artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março e com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril – Regras sobre o ingresso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 5 de Junho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por despacho n.º 21-G/2007, de 19 de Fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007, do Eng.º JOSÉ CANHA RODRIGUES DASILVA, no cargo de Director de Serviços de Águas Residuais, da Direcção Regional de Saneamento Básico.

(Nos termos do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)